



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / DE 28 DE ABRIL DE 2025

Autor: Pacheco Cabeleireiro - PP

*“Autoriza a Autarquia Águas do Pantanal, a debitar nas contas de água de seus usuários, doações de valores em favor do Lar Das Servas De Maria e dá outras providências.”.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, Prefeita Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Autarquia responsável pelos serviços de água e esgoto de Cáceres, Autarquia Águas do Pantanal, a inserir diretamente nas contas de água de seus usuários que expressamente e voluntariamente permitirem a cobrança, referente à doação de valor pecuniário ao **Lar das Servas de Maria**.

**Art. 2º.** Os usuários cadastrados na Autarquia Águas do Pantanal voluntariamente poderão autorizar a inclusão e o débito em suas contas de água de valor por eles estipulado, a título de doação, que será destinado ao **Lar das Servas de Maria**.

**Art. 3º.** A inclusão de importância a título de doação na conta de água é facultativa ao usuário titular da conta de água, e depende de sua prévia e expressa autorização, podendo ser revogada por ele a qualquer momento.

§ 1º Será fornecido o modelo da autorização aos usuários da Autarquia Águas do Pantanal, conforme Anexo I, por meio de envio pelos Correios, entregue pelos funcionários da Autarquia Águas do Pantanal ou distribuída por outros meios, com auxílio de órgãos públicos, entidades e associações.

§ 2º O valor da doação mínima será de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, sem limite máximo.

§ 3º Em caso de inadimplência o usuário no pagamento da conta de água, não incidirá sobre o valor da doação, multa, juros ou correção monetária.

§ 4º O usuário que não mais desejar efetuar a doação deverá se dirigir a Sede da Autarquia Águas do Pantanal e assinar o Termo de revogação de doação, conforme o modelo do anexo II da presente Lei.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

§ 5º Revogada a autorização do usuário atinente a esta doação, esta cessará a partir da próxima conta de água.

§ 6º A qualquer momento, o titular da conta de água poderá se dirigir a Sede da Autarquia Águas do Pantanal, para solicitar o aumento ou a redução do valor da doação, por escrito, mediante o preenchimento de nova autorização (Anexo I).

§ 7º Na conta de água será incluído um campo contendo o valor da doação, e na discriminação dos serviços, **“doação ao Lar das Servas de Maria.”**

**Art. 4º** Todo o montante advindo das doações será disponibilizado ao **Lar das Servas de Maria**, até o último dia de cada mês, mediante depósito ou transferência bancária indicada pelo representante legal do **Lar das Servas de Maria**.

**Art. 5º** Toda verba advinda das doações decorrentes desta Lei será destinada ao pagamento de despesas do **Lar das Servas de Maria**, a qual, além das outras obrigações impostas pela legislação específica vigente, deverá:

I - Fiscalizar a correta destinação e aplicação das verbas; e

II - Encaminhar semestralmente, aos Poderes Executivo e Legislativo, relatório pormenorizado do valor recebido da Autarquia Águas do Pantanal e da destinação e usos da verba de que trata esta Lei.

**Art. 6º** O Poder Executivo, juntamente com a Autarquia Águas do Pantanal poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal **nº 3.133, de 25 de janeiro de 2023.**

Sala das Sessões, 28 de abril de 2025.

**Pacheco Cabeleireiro**

Vereador PP





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**ANEXO I**

**AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇA NA CONTA DE ÁGUA DE VALOR A SER DOADO AO  
LAR DAS SERVAS DE MARIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, neste Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, declaro ser titular da Conta de Água Matrícula nº \_\_\_\_\_, Dígito \_\_\_\_\_, Grupo \_\_\_\_\_, devidamente registrada na Autarquia Águas do Pantanal e concordo expressamente em doar o valor de R\$: ( \_\_\_\_\_ ) ao **Lar das Servas de Maria**, a ser incluído na próxima e futuras contas de água de minha titularidade, até que eu revogue expressamente esta autorização.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cáceres/MT \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**ANEXO II**

**REVOGAÇÃO DE COBRANÇA NA CONTA DE ÁGUA DE VALOR A SER DOADO AO  
LAR DAS SERVAS DE MARIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (Rua, Avenida) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, neste Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, declaro ser titular da Conta de Água Matrícula nº \_\_\_\_\_, Dígito \_\_\_\_\_, Grupo \_\_\_\_\_, devidamente registrada na Autarquia Águas do Pantanal, e, por meio desta revogo expressamente a autorização para descontar valor em minha conta de água de doação ao **Lar das Servas de Maria**, a ser excluído na próxima e em futuras contas de água de minha titularidade.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cáceres/MT \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores:

Este projeto visa formalizar e facilitar a doação de recursos ao **Lar das Servas de Maria**, entidade que presta relevante serviço social à população de Cáceres e vem sendo ajudada por várias pessoas, e que rotineiramente necessita de mais ajuda para garantir uma vida digna aos idosos que ali vivem.

A iniciativa busca garantir segurança jurídica e operacional para as doações, estimulando a solidariedade e o apoio contínuo à entidade.

O projeto está em conformidade com as normas de elaboração legislativa da Lei Complementar nº 95/1998, observando a clareza, precisão, unidade temática e estrutura formal adequada.

Este projeto de lei viabilizará atender mais idosos, incluindo a possibilidade de doações mensais autorizadas e eventuais, com canais oficiais e mecanismos de cancelamento, conforme alinhado nos Anexos I e II do projeto de lei, e excluindo a obrigatoriedade do Pix para evitar esquecimentos, mas permitindo sua utilização como opção.

Nesse sentido, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2025.

**Pacheco Cabeleireiro**

Vereador PP





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0BB-DAEF-B929-51A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ CARLOS BEZERRA PACHECO (CPF 630.XXX.XXX-20) em 28/04/2025 07:28:50 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/04/2025 às 08:28 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/A0BB-DAEF-B929-51A4>